

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Atenção à Saúde – Divisão de Assistência Farmacêutica

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos e suplementos alimentares, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. Identificação dos Servidores:

Rodolfo Gabriel Bonfim	Matrícula 194846-1, Portaria nº 007/2025
------------------------	--

### 3. Definição do Objeto:

Estima-se a aquisição dos medicamentos e suplementos alimentares abaixo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Vi.Unit.	Vir.TI
1	600	AMP	AMICACINA, SULFATO CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	4,6433	2.785,9800
2	2.000	AMP	AMIODARONA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	2,8200	5.640,0000
3	215.000	CPS	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,3033	65.209,5000
4	10.000	FR	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML	5,2667	52.667,0000
5	1.500	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 ML	15,5567	23.335,0500
6	26.000	CMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 125 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	1,3600	35.360,0000
7	80.000	CMP	AZITROMICINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	1,0633	85.064,0000
8	12.000	FR	AZITROMICINA CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15 ML	9,0100	108.120,0000





9	120.000	CMP	BIPERIDENO CONCENTRAÇÃO: 2 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,3167	38.004,0000
10	330.000	CMP	CARBAMAZEPINA CONCENTRAÇÃO: 200 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2867	94.611,0000
11	1.000	FR	CARBAMAZEPINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	8,5200	8.520,0000
12	600.000	CMP	CARBONATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: 1250 MG (500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,0500	30.000,0000
13	190.000	CPS	CEFALEXINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,7500	142.500,0000
14	3.000	FR	CEFALEXINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	10,6067	31.820,1000
15	60.000	CMP	CIMETIDINA CONCENTRAÇÃO: 200 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,3225	19.350,0000
16	2.000	CMP	CLARITROMICINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	1,9867	3.973,4000
17	2.300	FR	CLONAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	2,4267	5.581,4100
18	2.000	CMP	CLONIDINA CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,3000	600,0000
19	10.000	CMP	CLOPIDOGREL, BISSULFATO CONCENTRAÇÃO: 75 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,3450	3.450,0000
20	2.000	AMP	CLORPROMAZINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	2,9500	5.900,0000
21	120.000	CMP	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,0833	9.996,0000
22	30.000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	0,9389	28.167,0000
23	800.000	CMP	DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2167	173.360,0000
24	650	AMP	DOPAMINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	3,0400	1.976,0000
25	60.000	CMP	FENITOÍNA CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2061	12.366,0000
26	65.000	CMP	FENOBARBITAL CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2700	17.550,0000





27	200	AMP	FLUMAZENIL CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	6,1700	1.234,0000
28	520.000	CPS	FLUOXETINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,1700	88.400,0000
29	40.000	CMP	GESTODENO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL CONCENTRAÇÃO: 0,075 MG + 0,02 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,6793	27.172,0000
30	20.000	CMP	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 1 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2667	5.334,0000
31	50.000	CMP	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2500	12.500,0000
32	2.000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	6,4833	12.966,6000
33	3.000	CPS	LEVODOPA + BENSERAZIDA CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÁPSULA	1,9200	5.760,0000
34	350	FR	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 10%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY 10%, FRASCO 50 ML	48,7700	17.069,5000
35	6.000	BIS	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 2% FORMA FARMACÊUTICA: GEL 2%, ESTÉRIL, BISNAGA 30 G.	5,5267	33.160,2000
36	4.500	FR	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 2% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	5,0367	22.665,1500
37	2.150.000	CMP	LOSARTANA POTÁSSICA CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,0867	186.405,0000
38	1.100	BIS	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G (10%) FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, BISNAGA 50 G	7,1733	7.890,6300
39	70.000	CMP	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2767	19.369,0000
40	60.000	CPS	NITROFURANTOÍNA CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,2833	16.998,0000
41	10.000	CPS	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,3233	3.233,0000
42	50	FR	OXIBUPROCAÍNA CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML	21,7167	1.085,8350





43	600	FR	POLIMIXINA B (SULFATO) + NEOMICINA (SULFATO) + FLUOCINOLONA ACETONIDA + LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10 ML	4,9167	2.950,0200
44	10.000	FR	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	4,4100	44.100,0000
45	100.000	CMP	PREDNISONA CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2200	22.000,0000
46	30.000	CMP	PREDNISONA CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,0800	2.400,0000
47	1.600	BIS	SULFADIAZINA DE PRATA CONCENTRAÇÃO: 1% FORMA FARMACÊUTICA: CREME, BISNAGA 30G	5,6500	9.040,0000
48	4.000	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML + 8 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	5,9100	23.640,0000
49	60.000	CMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 80 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2533	15.198,0000
50	25.000	AMP	TRAMADOL (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	1,2267	30.667,5000
51	100.000	CPS	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,3133	31.330,0000
52	150.000	CMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5 E B6	0,0633	9.495,0000
53	25.000	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B6, B4 E PRÓ-VITAMINA B5 FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	1,0067	25.167,5000
54	2.000	FR	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B6, B12 E PP FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	1,8700	3.740,0000
				<b>TOTAL</b>	R\$ <b>1.686.877, 3800</b>

**OBS.: Lotes 12, 52 e 54: itens classificados como suplementos alimentares neste registro de preços.**

A definição dos quantitativos previstos neste Termo de Referência foi realizada com base em levantamento histórico de consumo dos medicamentos nos últimos exercícios, com ênfase no ano



imediatamente anterior. Foram analisados os dados de dispensação registrados nos sistemas internos de controle de estoque e nas planilhas auxiliares mantidas pelas unidades de saúde, a fim de refletir com fidelidade a demanda real da população atendida. Esse levantamento permitiu identificar o comportamento de consumo por item, mês a mês, contribuindo para uma projeção mais precisa.

Os antimicrobianos e outros itens adquiridos através do Consórcio Paraná Saúde foram incluídos no processo licitatório em quantidade suficiente para aproximadamente dois meses de estoque, a fim de amenizar a falta de oferta ou em caso de aumento não previsto de consumo.

Além disso, foram ajustados para cima os quantitativos de medicamentos e suplementos alimentares que, mesmo adquiridos em volume significativo, apresentaram esgotamento precoce em relação à vigência contratual anterior. Tais ajustes se mostraram necessários para evitar riscos de desabastecimento e assegurar a regularidade na prestação dos serviços de saúde. Nessa estimativa, consideraram-se também os períodos de maior demanda, como os meses de sazonalidade de doenças respiratórias e infecciosas, bem como medicamentos de uso contínuo de alta rotatividade. Para esses itens, foi adotada uma margem técnica de segurança, respeitando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

A estimativa também considerou a previsão de crescimento populacional, ampliação da cobertura dos serviços públicos de saúde e a possibilidade de incorporação de novos protocolos terapêuticos. Também foi considerada a necessidade de uma reserva técnica mínima, equivalente a até 10% da média de consumo mensal, como forma de garantir a reposição emergencial em casos de aumento inesperado da demanda ou atraso na entrega por parte dos fornecedores. Dessa forma, o quantitativo proposto busca garantir a continuidade do abastecimento, a economicidade da contratação e a eficiência da gestão pública dos recursos destinados à assistência farmacêutica.

A presente licitação tem como objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e suplementos alimentares pelo período de 12 (doze) meses.

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, com prorrogação.

Os medicamentos e suplementos alimentares deverão ter prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

Não há necessidade de amostras e nem indicações de marcas.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, dependendo da necessidade de urgência, após o recebimento do empenho.

Os itens deverão ser entregues no endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico de Guarapuava, de segunda-feira à sexta-feira, Horário: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 2272 - Centro, Guarapuava/PR, 85035-100, telefone (42) 3142-1597, pelas farmacêuticas Dilliane Crisley Cheuczuk e/ou Fernanda Weyand Banhuk.

A administração rejeitará no todo ou em partes, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência e seus anexos.

Caso não seja possível a entrega na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto será entregue de forma parcelada, conforme demanda do Município.

Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/19.





Os medicamentos e suplementos alimentares serão recebidos pelo(a) farmacêutico(a) da Central de Abastecimento Farmacêutico que verificará se os mesmos estão em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, os quais deverão estar de acordo com o prazo de validade, livres de defeitos e imperfeições, em embalagens originais dos fabricantes adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. A garantia dos objetos será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, art.26, e conforme previsto nas próprias embalagens e em caso dos seguintes defeitos em comprimidos/líquidos/ampolas: falhas, manchas, riscos, lascas, quebras, trincas, amassados e/ou tonalidades diferentes do requerido por essa Secretaria, após análise do material pelo fiscal deste contrato, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 07 (sete) dias.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 9.463/22.

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 determina que a descrição do objeto deve ser precisa e adequada à real necessidade da Administração (arts. 6º, XX; 11, III; e 12, I), opta-se por não utilizar o CATMAT como parâmetro único na aquisição de medicamentos, uma vez que o catálogo não contempla, de forma completa, todas as apresentações, formas farmacêuticas e concentrações necessárias à Assistência Farmacêutica municipal. Assim, a descrição será realizada com base na Denominação Comum Brasileira (DCB) e demais especificações técnicas previstas em normas da Anvisa e do Ministério da Saúde, garantindo a fidedignidade do objeto, a ampla competitividade e a eficiência do processo licitatório, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Recentemente, o Ministério da Saúde divulgou uma Portaria de Consolidação obrigando os municípios a interligarem seus sistemas de dispensação e estoque ao governo. Sendo assim, Guarapuava aderiu ao Sistema SI-BNAFAR. O cadastro dos itens, no Sistema Fast Medic, envolveu a colocação de CATMAT para cada item; contudo, em muitos casos, a lista oficial de CATMAT não “bate” com o que foi licitado, o que poderia gerar confusão nos sistemas de dispensação. Sendo assim, retirar o CATMAT da licitação deixa o processo de integração com o Ministério da Saúde sem quaisquer questionamentos quanto ao licitado, recebido e dispensado.

Além disso, as pesquisas realizadas nas bases oficiais revelaram que há licitação para itens que foram descontinuados pela indústria, utilizando os números de CATMAT que eram daqueles itens, antes de serem descontinuados. Possivelmente, o produto que está sendo entregue não é compatível com o que está sendo solicitado em pregão. Também quanto ao CATMAT, há itens que possuem um descritivo vago ou que o descritivo não corresponde ao que está disponível comercialmente; na utilização do número CATMAT, há o risco de que o gestor do contrato tenha que aceitar produto diverso, sob pena de prejudicar o atendimento da população, até mesmo em casos de emergência.

A divisão de Assistência Farmacêutica optou por remodelar os seus descritivos de forma a deixar bastante claro qual é o princípio ativo, a concentração, a forma farmacêutica, a apresentação e quantos mL é desejado.

Para os lotes 12, 52 e 54, referentes a vitaminas, especificamente na forma farmacêutica “comprimido” e “gotas”, produtos categorizados como suplementos alimentares serão aceitos, desde que a especificação de quantidade mínima do elemento desejado seja atendida.

Todos os medicamentos incluídos nas propostas deverão ter registro válido na ANVISA.

Para os suplementos alimentares, como as vitaminas em comprimidos e gotas (carbonato de cálcio 1250 MG (500 mg de cálcio elementar) - LOTE 12, e vitaminas do complexo B COMPRIMIDOS E





GOTAS, LOTES 52 E 54) as propostas deverão constar a bula ou informações oficiais sobre a composição do produto, e o Formulário de Comunicação de Produtos Nacionais Dispensados da Obrigatoriedade de Registro, emitido pela ANVISA, para o produto ofertado, conforme disposto na RDC 240/2018. Na proposta dos medicamentos de baixo risco à saúde enquadrados na RDC 576/2021, deverá constar o registro simplificado na ANVISA e a bula ou informações oficiais sobre a composição do produto.

#### 4. **Fundamentação da Contratação:**

A Administração Pública Municipal tem a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todas as unidades de saúde.

Justifica-se a aquisição, tendo em vista a necessidade e importância na manutenção dos tratamentos dos usuários que são atendidos nas Unidades de Saúde do município, produzindo demandas em 34 (trinta e três) Unidades Básicas de Saúde, 3 (três) Unidades de Atendimento de Urgência-Emergência e 7 (sete) Unidades da Assistência Especializadas: AMPDS, CAPS, FARMÁCIA CENTRAL, SAE, Melhor em Casa, CEO e SAMU. Os medicamentos solicitados pela assistência farmacêutica serão requisitados em razão da necessidade de atendimento do município de Guarapuava a seus munícipes. Outrossim, esclarece que os medicamentos em sua maioria integram a Relação Nacional de Medicamentos Básicos - RENAME, razão pela qual é de competência administrativa o fornecimento pelo município.

Foram analisadas algumas contratações similares por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações ou características que pudessem contribuir com o presente processo e que melhor atendesse às necessidades da Administração. Os itens licitados através do Pregão eletrônico nº 18/2024, com resultado deserto/fracassado, os alguns itens licitados no Pregão eletrônico nº 85/2024 e os itens com resultado deserto/fracassado do Pregão Eletrônico nº 34/2025 foram incluídos neste processo licitatório. Lidocaína para uso na enfermagem passou a ser administrado pela assistência farmacêutica e por isso foi incluído neste processo (foi licitado anteriormente no PE nº 58/2024, 45/2024, 37/2023, 200/2022). Nesta licitação, também foi incluído Clonidina 0,1 mg (Atensina), item que era solicitado no passado, mas passou por dificuldades de importação. A Clonidina é um item que faz parte das caixas de emergência das unidades básicas de saúde e é utilizada em casos de urgência, como agente que promove baixar a pressão arterial. Agora, há registro e há compras recentes. Foi solicitada a substituição do medicamento DESOGESTREL ASSOCIADO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 150 MCG + 20 MCG porque as bases de dados oficiais não retornam resultados de compras e não há atas atuais com a compra do item, o que pode inviabilizar a aquisição. Há duas opções possíveis, com valores e compras mais atualizadas, sendo que o Departamento de Saúde da Mulher indicou que a opção mais segura para adolescentes seria o GESTODENO associado (genérico do TAMISA 20).

Optou-se por incluir a classificação de “suplementos alimentares” visando a aquisição de forma mais compatível com os descritivos legais, e ainda assim, atender integralmente a necessidade dos munícipes.

A presente licitação está alinhada de acordo com as necessidades desta Secretaria, detalhando sua necessidade a ser contratada.



Não foram identificados casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens a serem contratados são considerados comuns.

Tendo em vista a realização de pesquisa de preços de contratações similares por órgãos de Administração Pública, constataram-se as possibilidades:

Solução 1	Registro de Preços
Vantagem	Licitação única; Redução de custos com armazenamento e controle de estoque, pois as solicitações são feitas conforme a necessidade, sem deixar um estoque grande e parado, princípio de economicidade; Redução de quantidade de licitações, com pedidos fracionados realizados aos fornecedores com menores preços inscritos em Ata de Registro de Preços.
Desvantagem	Deve haver um rígido controle de estoque para que não fique desabastecido entre um pedido e outro.
Solução 2	Contratação de Empresa Especializada
Vantagem	Licitação única; Oportunidade de participação de vários fornecedores, levando-se em conta a melhor proposta em termos de preços; Recurso vinculado através de Emenda, trazendo economicidade à Administração.
Desvantagem	Entrega total dos itens, o que caracteriza um amplo estudo para não gerar estoque do material.

A Solução 1, que consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços com entregas fracionadas, apresenta-se como a alternativa mais eficiente para a aquisição de medicamentos e suplementos alimentares no contexto da Administração Pública. Essa modalidade permite a realização de uma única licitação, com fornecimento conforme a necessidade, o que reduz os riscos de perdas por vencimento, evita o acúmulo de estoques desnecessários e garante maior aderência ao princípio da economicidade. Além disso, possibilita o planejamento mais preciso da reposição de



medicamentos em períodos de maior demanda, considerando a sazonalidade de diversas enfermidades.

A Solução 2, inicialmente descrita como contratação direta de empresa especializada com entrega total dos itens, pode também ser viabilizada por meio de Registro de Preços. Entretanto, essa abordagem exige maior capacidade de armazenamento por parte da Administração, além de um planejamento rigoroso para evitar sobras e desperdícios. Embora a centralização em um único fornecedor possa representar ganho logístico, a obrigatoriedade de aquisição em grandes volumes pode comprometer a flexibilidade e a gestão eficiente dos recursos públicos, especialmente quando há variações de consumo ao longo do ano.

A escolha pela aquisição por meio de ata de registro de preços com entregas fracionadas se justifica por sua compatibilidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Essa modalidade é amplamente utilizada em processos de aquisição de insumos da saúde por permitir maior controle financeiro, melhor adaptação à variação de consumo e melhor negociação de preços com fornecedores previamente habilitados. A prática é respaldada pela Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) e por orientações do TCU, que recomendam o uso do registro de preços em compras recorrentes e de natureza contínua, como é o caso dos medicamentos.

Diante das possibilidades de mercado e considerando os critérios técnicos, operacionais e econômicos, a Solução 1 se mostra a mais adequada. Sua flexibilidade na entrega, alinhada à racionalização de estoques e à compatibilidade com a estrutura de armazenamento existente, contribui para uma gestão mais eficiente dos medicamentos. Assim, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços com entregas fracionadas como estratégia preferencial para a presente contratação.

#### 5. Descrição da Solução como um todo:

A solução encaminhada é a aquisição de material de consumo (medicamentos e suplementos alimentares), que serão utilizados nas unidades de saúde, de acordo com especificado no item 3 deste documento.

A aquisição dos medicamentos e suplementos alimentares será realizada através de registro de preços.

A aquisição deve ser por itens, com entrega que pode ser parcelada, conforme disponibilidade de espaço e consumo durante o período.

Para essa contratação não se aplica vistoria dos locais.

#### 6. Requisitos da Contratação:

##### Critérios de Sustentabilidade

A sustentabilidade, normalmente, abarca três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social, podendo perpassar por outros, como por exemplo: a reeducação, conscientização quanto aos impactos do consumo desenfreado, proposição de novo estilo de vida, consumo racional e consciente dos recursos naturais, processamento e descarte de lixo, estreitamento da relação indivíduo-planeta.

- a) Usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- b) Conter menos materiais perigosos ou tóxicos
- c) Ter maior vida útil
- d) Poder ser reutilizado ou reciclado



e) Gerar menos resíduos.

Não se aplica a exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito;

O Município é responsável pela gestão dos resíduos gerados nos estabelecimentos públicos de saúde, no entanto, este manejo é terceirizado, principalmente para os resíduos do grupo A (resíduos potencialmente infectantes), B (resíduos químicos) e E (resíduos perfurocortantes). No caso de Guarapuava, a empresa responsável pela coleta e destinação dos resíduos sólidos da saúde é a Attitude Ambiental, a qual também é responsável pela disponibilização de bombonas para o acondicionamento de resíduos dos estabelecimentos de saúde. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos (grupo B) que necessitem descarte receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

Não será permitida a subcontratação. Observa-se ainda, que é vedada a subcontratação tanto completa quanto principal da obrigação.

Garantia da Contratação:

Não haverá exigência da garantia de contratação.

A administração rejeitará no todo ou em partes, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

Os medicamentos e suplementos alimentares devem ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento ou insumo recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento/insumo entregue.

Para os lotes referentes a vitaminas, especificamente na forma farmacêutica “comprimido” e “gotas”, produtos categorizados como suplementos alimentares serão aceitos, desde que a especificação da composição mínima (no caso das vitaminas do complexo B), e composição de quantidade mínima de cálcio elementar prevista quanto ao item Carbonato de Cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio elementar).

Todos os medicamentos incluídos nas propostas deverão ter registro válido na ANVISA. Para as vitaminas em comprimidos e gotas, se estiverem classificadas como suplementos alimentares (tais como carbonato de cálcio 1250 MG - LOTE 12, e vitaminas do complexo B COMPRIMIDOS E GOTAS, LOTES 52 E 54) as propostas deverão constar a bula ou informações oficiais sobre a composição do produto, e o Formulário de Comunicação de Produtos Nacionais Dispensados da Obrigatoriedade de Registro, emitido pela ANVISA, para o produto ofertado, conforme disposto na RDC 240/2018. Na proposta dos medicamentos de baixo risco à saúde enquadrados na RDC 576/2021, deverá constar o registro simplificado na ANVISA e a bula ou informações oficiais sobre a composição do produto.

O transporte dos medicamentos e suplementos alimentares deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos. Os medicamentos e insumos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, **TODOS** os produtos, medicamentos ou suplementos alimentares, a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das





licitações devem apresentar, em suas embalagens primárias e/ou secundárias, a expressão: **PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO** ou **PROIBIDA A VENDA**. O não atendimento a esta norma ensejará recusa do item no momento da entrega. O produto deverá retornar para a empresa que ofertou o item para correção e nova tentativa de entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico.

Os itens deverão ser entregues no endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico de Guarapuava, de segunda-feira à sexta-feira, Horário: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 2272 - Centro, Guarapuava/PR, 85035-100, telefone (42) 3142-1597, pelas farmacêuticas Dilliane Crisley Cheuczuk (matrícula 188786) e/ou Fernanda Weyand Banhuk (matrícula 195013-1).

Os objetos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, após emissão de empenho.

Em caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

O objeto poderá ser entregue de forma parcelada, conforme disponibilidade de espaço e consumo durante o período.

Os objetos deverão ser entregues de acordo com os descritivos acima, os quais serão confirmados através da Comissão de Recebimento – Portaria nº 1664/2025.

A irregularidade praticada na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Caberá a empresa peticionar a troca de marca, a qual será admitida sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos.

Arcar com custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transportes, taxas de frete ou seguro, qualquer tipo de tributo e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Qualquer dano causado ao patrimônio da Secretaria da Saúde na entrega dos materiais será ressarcido pela Contratada, sejam eles por sua culpa ou de qualquer de seus empregados e prepostos.

Os medicamentos e suplementos alimentares deverão ser entregues acondicionados em embalagens próprias para cada um deles, seja embalagem primária, secundária e/ou terciária.

Da Garantia e Assistência Técnica:

A garantia dos objetos será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, art.26, e conforme previsto nas próprias embalagens e em caso dos seguintes defeitos em comprimidos/líquidos/ampolas: falhas, manchas, riscos, lascas, quebras, trincas, amassados e/ou tonalidades diferentes do requerido por essa Secretaria, após análise do material pelo fiscal deste contrato, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 07 (sete) dias sem custos para a Contratante.

- A irregularidade praticada na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, que serão às seguintes:
  1. Multa, observados os seguintes limites máximos:
    - 1.1. Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado;
    - 1.2. Pela recusa no fornecimento no prazo estipulado;
    - 1.3. Pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do





segundo dia da data de notificação de rejeição;

- 1.4. Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado;
- 1.5. Objetivando evitar dando erário, a secretaria poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à Contratada na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo;
2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria inerentes ao objeto da presente licitação;
3. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### 7. Modelo de execução do objeto:

O início da execução do objeto se dará após a emissão de empenho.

Após emissão do empenho, a empresa terá até 10 (dez) dias corridos para a entrega do objeto.

Os itens deverão ser entregues no endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico de Guarapuava, de segunda-feira à sexta-feira, Horário: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 2272 - Centro, Guarapuava/PR, 85035-100, telefone (42) 3142-1597, pelas farmacêuticas Dilliane Crisley Cheuczuk (matrícula 188786) e/ou Fernanda Weyand Banhuk (matrícula 195013-1).

No momento da entrega no Central de Abastecimento Farmacêutico haverá a verificação por parte dos Responsáveis pelo Recebimento;

Após, haverá a conferência por parte da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde e, estando nas conformidades estabelecidas neste termo, haverá o recebimento definitivo. Do contrário, com a devida notificação, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo de **07 (sete)** dias corridos;

Em caso de aceite, e recebimento definitivo será encaminhado para pagamento, mediante emissão da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos.

#### 8. Modelo de gestão do Contrato:

Fica designada como gestora desse processo a servidora:

**Gabriela Suthovski** – Matrícula 195569-1– Portaria nº 07/2025 – e-mail: [assistenciafarmaceutica@guarapuava.pr.gov.br](mailto:assistenciafarmaceutica@guarapuava.pr.gov.br)– Telefone de Contato: (42) 3142-1523

Fica designada como suplente de gestor desse processo o servidor:

**Marcelo Eduardo Slusarski**– Matrícula 195696– Portaria nº 07/2025 – e-mail: [adm.das@guarapuava.pr.gov.br](mailto:adm.das@guarapuava.pr.gov.br)– Telefone Contato: (42) 3142-1523

Fica designado como fiscal técnico desse processo o servidor:

**Dilliane Crisley Cheuczuk**– Matrícula 188786 – Portaria nº 07/2025 - e-mail: [caf@guarapuava.pr.gov.br](mailto:caf@guarapuava.pr.gov.br) – Telefone Contato: (42) 3142-1597

Fica designada como fiscal administrativo desse processo a servidora:

**Fernanda Weyand Banhuk**– Matrícula 195013-1 – Portaria nº 07/2025– e-mail: [caf@guarapuava.pr.gov.br](mailto:caf@guarapuava.pr.gov.br) – Telefone Contato: (42) 3142-1597





Fica atribuído a esses servidores:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Previamente o servidor indicado como responsável pela fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, adotando método de controles, por planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pelas unidades e da emissão de controle de saldos de empenhos.

#### 9. Critérios de medição e pagamento:

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, ano, ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do objeto.

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### 10. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob critério do menor preço, adotando o sistema de Registro de Preços.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações.

##### Qualificação Técnica:

Exige-se a apresentação de registro ou inscrição da empresa em entidade profissional competente.

**Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vigente da empresa licitante**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98.

**Autorização de Funcionamento da Empresa licitante, expedida pela ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual.





Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria n.º 344/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentado a **Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante.**

A **Autorização Especial de Funcionamento (AFE)** da empresa deve especificar atividade de distribuidor ou comércio atacadista, conforme RDC n° 15, de 1° de abril de 2014.

Apresentação do **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável**, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, conforme exigência da Lei Federal n.º 3.820 /60 (art. 24).

Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

Um dos atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica operacional, ou cópia de contratos, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) que a licitante já forneceu um ou mais itens do objeto deste certame, que demonstrem capacidade técnica na execução do objeto da licitação. Os atestados/declarações ou contratos apresentados devem conter:

- A) Prazo contratual, data de início da entrega dos itens e término;
- B) Local do órgão onde entregou o(s) item(ns), à época;
- C) Qual o(s) item(ns) entregues e seus quantitativo(s);
- D) Identificação de pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo, e assinatura do signatário.

Na contratação de fornecimento do(s) item(ns) continuados, o licitante deverá comprovar que possui experiência mínima de 06 (seis) meses, ininterruptos ou não, bem como, a atuação em pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de frascos/comprimidos/ampolas, de itens arrematados de forma concomitante, até a data da sessão pública de abertura deste certame, na entrega de itens idênticos ou similares ao objeto da licitação, com regime de dedicação exclusiva.

A empresa deverá apresentar declaração assinada por seu representante, declarando a somatória total do(s) item(ns) apresentados nos atestados, declarações e/ou contratos, a fim de comprovar o percentual mínimo exigido acima. Para a comprovação do número mínimo dos itens exigidos, será aceito o somatório de atestados, declarações e/ou contratos referente aos itens entregues com regime de dedicação exclusiva em período concomitante, que comprovem que o licitante entregou itens idênticos ou similares ao objeto da licitação.

Para fins de comprovação da qualificação econômica, financeira e técnica, deverá ser considerada a soma de todos os lotes arrematados pela licitante. Quando existir dúvida em relação à veracidade do documento, serão solicitados documentos comprobatórios tais como: cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados. Deverão ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contados a partir da solicitação.

#### **11. Valor estimado da Contratação:**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.686.877,3800 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais, e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.



**12. Adequação Orçamentária:**

Órgão: 008

Unidade:001

Fundo: 002

Ação: 3.33.90.30.

**Anexo I**  
**Pesquisa de Preços**

**1. Descrição do Objeto:**

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Atenção à Saúde

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos e suplementos alimentares, pelo período de 12 (doze) meses

**2. Identificação dos agentes responsáveis:**

Rodolfo Gabriel Bonfim	Matrícula 194846-1, Portaria nº 007/2025
------------------------	--

**3. Caracterização das Fontes Consultadas:**

- Os itens foram consultados em sistemas oficiais do governo, como Fonte de Preços, Banco de Preços e Banco de Preços em Saúde;
- Foram encontradas contratações semelhantes no Município de Guarapuava;

PE nº 34/2025	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76
PE nº 18/2024	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76
PE nº 45/2024	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76
PE nº 85/2024	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76
PE nº 58/2024	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76
PE nº 37/2023	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76
PE nº 200/2022	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76

Os itens licitados através do Pregão eletrônico nº 18/2024 e PE nº 34/2025, com resultado deserto/fracassado e os alguns itens licitados no Pregão eletrônico nº 85/2024 foram incluídos neste processo licitatório. Lidocaína para uso na enfermagem passou a ser administrado pela assistência farmacêutica e por isso foi incluído neste processo (foi licitado anteriormente no PE nº 58/2024, 45/2024, 37/2023, 200/2022). Nesta licitação, também foi incluído Clonidina 0,1 mg, item que era solicitado pelas unidades de urgência, mas estava com dificuldades de importação. Foi solicitada a substituição do medicamento DESOGESTREL ASSOCIADO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 150



MCG + 20 MCG (CATMAT 442718). Motivo: as bases de dados oficiais não retornam resultados de compras e não há atas atuais com a compra do item, o que pode inviabilizar a aquisição, uma vez que precisamos de pelo menos três valores em atas atuais para compor o valor referência para a licitação. Há duas opções possíveis, com valores e compras mais atualizadas, sendo que o Departamento de Saúde da Mulher indicou que a opção mais segura para adolescentes seria o GESTODENO associado (genérico do TAMISA 20).

- Os itens foram consultados em outros órgãos públicos:

CONTRATAÇÃO	ENTIDADE	CNPJ DO MUNICÍPIO
PE nº 024/2024	Prefeitura de Angico - TO	11.271.018/0001-44
PE nº 18/2024	Prefeitura de Piracanjuba - GO	01.179.647/0001-95
PE nº 53/2024		
PE nº 02/2025	Prefeitura de Almirante Tamandaré do Sul - RS	04.215.782/0001-37
PE nº 036/2024	Prefeitura de Itambé - BA	13.743.760/0001-30
PE nº 039/2024	Prefeitura de Gravatá - PE	10.710.822/0001-10
PE nº 01/2025	Prefeitura de Pilar do Sul - SP	46.634.473/0001-41
PE nº 12/2024	Prefeitura de Teofilândia - BA	13.845.846/0001-30
PE nº 05/2024	Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI	09.069.217/0001-22
PE Nº 90017/2025	Prefeitura de Catalão - GO	03.532.661/0001-56
PE nº 46/2024	Prefeitura de Itatiaia - RJ	31.846.892/0001-70
PE nº 010/2025	Prefeitura de Escada - PE	10.291.311/0001-00
PE nº 90.016/2025	Prefeitura de São Luis - MA	06.307.102/0001-30
REGISTRO DE PREÇOS nº 90019/2024	DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE - AL	00.394.544/0042-53
PE nº 06/2024	Prefeitura de Conchas - SP	46.634.119/0001-17
PE nº 23/2024	Fundo Municipal de Saúde de Goianorte - TO	11.438.307/0001-95
PE nº 02/2025	Fundo Municipal de Graccho Cardoso - SE	11.582.140/0001-31



PE n° 051/2024	Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro - RJ	03.716.759/0001-63
PE n° 530/2024	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP	46.523.239/0001-47
PE n° 019/2025	Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA	16.416.117/0001-90
PE n° 90.014/2024	Prefeitura Municipal de Natal - RN	08.241.747/0004-96
REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2024	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba – CISALP	02.319.394/0001-70
REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2025	Prefeitura Municipal de Regente Feijó - SP	48.813.638/0001-78
PE n° 0078/2023	Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA	12.075.748/0001-32
PE n° 12/2024	Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA	13.845.466/0001-30

- Não foram coletados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, uma vez que as fontes principais para coletar dados a respeito de medicamentos são os sites de domínio público mantidos pelo governo federal. Sendo assim, quanto mais dados públicos consultados em plataformas governamentais, mais fidedigna será a amostra. Consultamos na ANVISA, Banco de Preços em Saúde, Painel de Preços, Fonte de Preços e atas de registro de preços publicadas por entes públicos;
- Não foram consultados em pesquisa direta com fornecedores;
- Não foram coletados dados na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
- Não será realizada contratação direta (inexigibilidade/dispensa).
- É vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

#### 4. Série de preços coletados

Os preços estão pormenorizados no item 6 desta Pesquisa de Preços.

#### 5. Justificativas para metodologia utilizada:

A metodologia utilizada foi de acordo com os parâmetros do Art. 24 do Decreto 10.140/2023. Nos valores coletados foram desconsiderados os valores excessivamente elevados, dos objetos referenciados.

Foi realizada uma pesquisa abrangente de atas de Registro de Preços e valores registrados em bases de compras governamentais. Isso permite identificar os fornecedores disponíveis, os produtos e preços praticados no mercado e com base nessa pesquisa, a administração pode tomar decisões informadas e evitar preços inflacionados, gerando princípio de economicidade.



Foram utilizados como métodos para obtenção de preço estimado a **média** dos valores obtidos em pesquisa de preço, respeitando uma variação aproximada de 30% entre o menor e o maior valor entre os três valores encontrados para cada item.

Em plataformas governamentais que fornecessem média e mediana, **optou-se pela utilização da média para todos os itens**, porque os valores refletem melhor os valores praticados pela indústria farmacêutica nos últimos 6 meses, considerando a oscilação do mercado farmacêutico de matérias-primas. A opção pela **média aritmética simples dos valores válidos obtidos** na pesquisa de preços de medicamentos, com exclusão prévia de valores manifestamente discrepantes, fundamenta-se no fato de que tal método reflete de forma mais fidedigna o **comportamento real do mercado farmacêutico**, caracterizado por ampla variação de preços em razão de diferenças de fabricante, logística, carga tributária e escala de fornecimento. A mediana, por eliminar extremos, tende a mascarar essa variação legítima, podendo resultar em estimativas artificiais e valores inexequíveis, comprometendo a competitividade e o sucesso do certame.

O entendimento adotado encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021** e na **IN SEGES/ME nº 65/2021**, reconhecendo a média, após o tratamento de outliers, como metodologia adequada e suficiente para definição do valor estimado. Assim, a média traduz com maior precisão o custo público esperado, assegurando economicidade e aderência à realidade de mercado.

Essa é uma questão importante a ser considerada, uma vez que diminui a incidência de resultado deserto ou fracassado em itens essenciais para a população, otimiza a estrutura de pessoal e promove economicidade e vantajosidade ao ente público, uma vez que não é necessária repetição excessiva de pregões até atingir resultado positivo.

## 6. Memória de Cálculo:

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	Ata nº 05/2025 Gravatá	Ata nº 57/2025 Itatiaia	Vlr. médio	Vlr. total
1	600	AMP	AMICACINA, SULFATO CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	4,4900	4,2500	5,1900	4,6433	2.785,9800

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Banco de Preços em Saúde (BPS)	ATA GOIANOR TE nº 23/2024	ATA nº 13/2024 PIRACA NJUBA	Vlr. médio	Vlr. total
2	2.000	AMP	AMIODARONA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	2,5700	2,8800	3,0100	2,8200	5.640,0000





Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 01/2025 Angico	Ata n° 01/2025 Itambé	Ata n° 01/2025 Alm Tam do Sul	Vlr. médio	Vlr. total
3	215.000	CPS	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,2600	0,3000	0,3500	0,3033	65.209,5000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Ata n° 14/2025 Pilar do Sul	Vlr. médio	Vlr. total
4	10.000	FR	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML	4,7800	5,2200	5,8000	5,2667	52.667,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	Ata n° 120/202 5 São Luís	Ata n° 14/2025 Pilar do Sul	Vlr. Médio	Vlr. total
5	1.500	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 ML	14,4500	15,0000	17,2200	15,5567	23.335,0500

Item	Qtidade	Unid	Descrição	PP (Painel de Preços)	Ata n° 01/2025 Itambé	Ata n° 233/2025 São Luís	Vlr. Médio	Vlr. total
6	26.000	CMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 125 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	1,3000	1,5800	1,2000	1,3600	35.360,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 14/2025 Pilar	Ata n° 15/2025 Pilar	Ata n° 01/2025 Angico	Vlr. Médio	Vlr. total
7	80.000	CMP	AZITROMICINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	1,0200	0,9900	1,1800	1,0633	85.064,0000





Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 03/2025 Graccho Cardoso	Ata n° 09/2025 Cordeiro	Ata n° 121/2025 São Luís	Vlr. Médio	Vlr. total
8	12.000	FR	AZITROMICINA CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15 ML	9,1300	9,9100	7,9900	9,0100	108.120,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Ata n° 13/2024 Piracanju ba	Vlr. médio	Vlr.Total
9	120.000	CMP	BIPERIDENO CONCENTRAÇÃO: 2 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2800	0,3000	0,3700	0,3167	38.004,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Ata n° 01/2025 Angico	Vlr. médio	Vlr. total
10	330.000	CMP	CARBAMAZEPINA CONCENTRAÇÃO: 200 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2600	0,2800	0,3200	0,2867	94.611,0000

Item	Qtidad e	Unid	Descrição	Ata n° 13/2024 Piracanjuba	Ata n° 40/2025 Alagoas	Ata n° 269/2025 São Luís	Vlr. médio	Vlr.total
11	1.000	FR	CARBAMAZEPINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	7,9700	9,5000	8,0900	8,5200	8.520,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Painel de Preços (PP)	Fonte de Preços	ATA n° 701- 2024 SÃO BERNARD O DO CAMPO	Vlr. médio	Vlr.total
12	600.000	CM P	CARBONATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: 1250 MG (500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,050	0,050	0,050	0,0500	30.000,0000





Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 13/2024 Piracanjuba	Ata n° 01/2025 Alm Tam do Sul	Ata n° 239/2025 São Luís	Vlr. médio	Vlr.Total
13	190.00 0	CPS	CEFALEXINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,7400	0,8000	0,7100	0,7500	142.500,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 13/2024 Piracanjuba	PP (Painel de Preços)	Ata n° 06/2025 Cordeiro	Vlr. médio	Vlr.Total
14	3.000	FR	CEFALEXINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL,FRASCO 100 ML	10,7500	10,5800	10,4900	10,6067	31.820,1000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Ata n° 29/2025 CISAMAVI	Vlr. médio	Vlr.Total
15	60.000	CMP	CIMETIDINA CONCENTRAÇÃO: 200 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,3300	0,3400	0,2976	0,3225	19.350,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 231/2025 São Luís	PP (Painel de Preços)	Ata n° 14/2025 Pilar	Vlr. médio	Vlr.Total
16	2.000	CMP	CLARITROMICINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	2,2600	1,6600	2,0400	1,9867	3.973,4000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	PP (Painel de Preços)	Ata n° 13/2024 Piracanjuba	Ata n° 40/2025 Alagoas	Vlr. médio	Vlr.Total
17	2.300	FR	CLONAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	2,3900	2,5000	2,3900	2,4267	5.581,4100

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Ata n° 68/2025 Escada	Vlr. médio	Vlr.Total
18	2.000	CMP	CLONIDINA CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2600	0,3100	0,3300	0,3000	600,00





Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 68/2025 Escada	Ata n° 14/2025 Pilar do Sul	Ata n° 37/2025 Catalão	Vlr. médio	Vlr.Total
19	10.000	CMP	CLOPIDOGREL, BISSULFATO CONCENTRAÇÃO: 75 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,3100	0,3800	0,3450	0,3450	3.450,00

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 01/2025 Angico	Ata n° 23/2025 Lagoa Real	Ata n° 13/2024 Piracanj uba	Vlr. médio	Vlr.Total
20	2.000	AMP	CLORPROMAZINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	3,3100	2,8200	2,7200	2,9500	5.900,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Ata n° 01/2025 Angico	Vlr. médio	Vlr. total
21	120.000	CMP	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,1000	0,0600	0,0900	0,0833	9.996,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Ata n° 40/2025 Itajaí	Vlr. médio	Vlr.Total
22	30.000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	1,0900	0,8700	0,8567	0,9389	28.167,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 14/2025 Pilar	Ata n° 01/2025 Angico	Ata n° 01/2025 Itambé	Vlr. médio	Vlr.Total
23	800.000	CMP	DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2200	0,2000	0,2300	0,2167	173.360,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Ata n° 37/2025 Catalão	Vlr. médio	Vlr. total





24	650	AMP	DOPAMINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	3,0600	3,2700	2,7900	3,0400	1.976,0000
----	-----	-----	---	--------	--------	--------	--------	------------

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 01/2025 Angico	Ata n° 14/2025 Pilar	Ata n° 01/2025 Alm Tam Sul	Vlr. médio	Vlr. total
25	60.000	CMP	FENITOÍNA CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2200	0,2200	0,1785	0,2061	12.366,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 14/2025 Pilar	Ata n° 01/2025 Angico	Ata n° 15/2025 Pilar	Vlr. médio	Vlr. total
26	65.000	CMP	FENOBARBITAL CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2500	0,2500	0,3100	0,2700	17.550,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	PP (Painel de Preços)	Ata n° 05/2025 Gravatá	Ata n° 13/2024 Piracanju ba	Vlr. médio	Vlr. total
27	200	AMP	FLUMAZENIL CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	6,1000	6,0300	6,3800	6,1700	1.234,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	Ata n° 15/2025 Pilar	Ata n° 01/2025 Angico	Vlr. médio	Vlr. Total
28	520.000	CPS	FLUOXETINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,1700	0,1700	0,1700	0,1700	88.400,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 01/2025 Alm Tam Sul	PP (Painel de Preços)	Fonte de Preços	Vlr. médio	Vlr. Total
------	---------	------	-----------	-------------------------------------	-----------------------------	--------------------	---------------	------------





29	40.000	CMP	GESTODENO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL CONCENTRAÇÃO: 0,075 MG + 0,02 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,6280	0,7000	0,7100	0,6793	27.172,0000
----	--------	-----	--	--------	--------	--------	--------	-------------

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	Ata n° 14/2025 Pilar	Ata n° 01/2025 Angico	Vlr. médio	Vlr. total
30	20.000	CMP	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 1 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2000	0,3000	0,3000	0,266 7	5.334,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 13/2024 Piracanjub a	Ata n° 14/2025 Pilar	Ata n° 01/2025 Angico	Vlr. médio	Vlr. Total
31	50.000	CMP	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2600	0,2200	0,2700	0,2500	12.500,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Banco de Preços em Saúde (BPS)	ATA n° 11/2024 CISALP	ATA n° 030.1/20 24 NATAL	Vlr. médio	Vlr. Total
32	2.000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	5,8500	7,6900	5,9100	6,483 3	12.966,6000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Painel de Preços (PP)	ATA n° 50/2025 REGENTE FEIJÓ	Banco de Preços em Saúde (BPS)	Vlr. médio	Vlr. total
33	3.000	CPS	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100 MG + 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, CÁPSULA	1,8000	2,1300	1,8300	1,920 0	R\$ 5.760,00





Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Ata n° 286/2024 LEMED - PE 58 Pref Guarapuava	Vlr. médio	Vlr.total
34	350	FR	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 10%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY 10%, FRASCO 50 ML	43,1800	43,5000	59,6300	48,7700	17.069,5000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	PP (Painel de Preços)	Ata n° 286/2024 LEMED - PE 58 Pref Guarapuava	Ata n° 121-2025 São Luís	Vlr. médio	Vlr.total
35	6.000	BIS	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 2% FORMA FARMACÊUTICA: GEL 2%, ESTÉRIL, BISNAGA 30G	5,0600	5,5600	5,9600	5,5267	33.160,2000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Ata n° 286/2024 LEMED - PE 58 Pref Guarapuava	Vlr. médio	Vlr.total
36	4.500	FR	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20 ML.	5,0000	4,9600	5,1500	5,0367	22.665,1500

Item	Qtidade	Unid	Descrição	PP (Painel de Preços)	Ata n° 58/2024 Conchas	Ata n° 14/2025 Pilar	Vlr. médio	Vlr. Total
37	2.150.000	CMP	LOSARTANA POTÁSSICA CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,0700	0,0800	0,1100	0,0867	186.405,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	PP (Painel de Preços)	Ata n° 14/2025 Pillar	Ata n° 01/2025 Itambé	Vlr. médio	Vlr. total
38	1.100	BIS	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G (10%) FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, BISNAGA 50G	6,1300	8,8000	6,5900	7,1733	7.890,6300





Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 14/2025 Pilar	Ata n° 15/2025 Pilar	Ata n° 01/2025 Angico	Vlr. médio	Vlr. total
39	70.000	CMP	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2700	0,2500	0,3100	0,2767	19.369,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 14/2025 Pilar	PP (Painel de Preços)	Ata n° 15/2025 Pilar	Vlr. médio	Vlr. total
40	60.000	CPS	NITROFURANTOÍNA CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,3100	0,2700	0,2700	0,2833	16.998,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 14/2025 Pilar	Ata n° 40/2025 Alagoas	Ata n° 272/2025 São Luís	Vlr. médio	Vlr. total
41	10.000	CPS	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,3200	0,3500	0,3000	0,3233	3.233,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Ata n° 01/2025 Piracanju ba	Vlr. médio	Vlr. total
42	50	FR	OXIBUPROCAÍNA CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML	20,9900	21,2100	22,9500	21,7167	1.085,8350

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 37/2025 Catalão	PP (Painel de Preços)	Ata n° 81/2023 CINCATA RINA	Vlr. Médio	Vlr.Total
43	600	FR	POLIMIXINA B (SULFATO) + NEOMICINA (SULFATO) + FLUOCINOLONA ACETONIDA + LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10 ML	4,9700	4,9100	4,8700	4,9167	2.950,0200

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Ata n° 68/2025 Escada	Vlr. Médio	Vlr.Total





44	10.000	FR	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	4,4100	4,3700	4,4500	4,4100	44.100,0000
----	--------	----	---	--------	--------	--------	--------	-------------

Item	Qtidade	Unid	Descrição	PP (Painel de Preços)	Ata n° 01/2025 Angico	Ata n° 01/2025 Itambé	Vlr. médio	Vlr.total
45	100.000	CMP	PREDNISONA CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2200	0,2300	0,2100	0,2200	22.000,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Ata n° 01/2025 Angico	Vlr. médio	Vlr.total
46	30.000	CMP	PREDNISONA CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,0700	0,0800	0,0900	0,0800	2.400,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	PP (Painel de Preços)	Ata n° 023/2024 Teofilândi a	BPS (Banco de Preços em Saúde)	Vlr. médio	Vlr.total
47	1.600	BIS	SULFADIAZINA DE PRATA CONCENTRAÇÃO: 1% FORMA FARMACÊUTICA: CREME, BISNAGA 30 G	5,2200	5,9900	5,7400	5,6500	9.040,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 14/2025 Pilar	Ata n° 15/2025 Pilar	Ata n° 23/2024 Teofilândi a	Vlr. médio	Vlr.total
48	4.000	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML + 8 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	5,5800	6,1300	6,0200	5,9100	23.640,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Ata n° 14/2025 Pilar	Ata n° 01/2025 Angico	Ata n° 01/2025 Itambé	Vlr. médio	Vlr.total
49	60.000	CMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 80 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2400	0,2700	0,2500	0,2533	15.198,0000





Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Ata n° 57/2025 Itatiaia	Vlr. médio	Vlr.total
50	25.000	AMP	TRAMADOL (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	1,2600	1,1900	1,2300	1,2267	30.667,5000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	PP (Painel de Preços)	Ata n° 269/2025 São Luís	Ata n° 01/2025 Alm Tam do Sul	Vlr. médio	Vlr.total
51	100.000	CPS	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,3000	0,3900	0,2500	0,3133	31.330,00

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Painel de Preços (PP)	ATA GOIANOR TE n° 23/2024	Banco de Preços em Saúde (BPS)	Vlr. médio	Vlr.Total
52	150.000	CMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5 E B6	0,0700	0,0500	0,0700	0,0633	9.495,0000

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Banco de Preços em Saúde (BPS)	Painel de Preços (PP)	ATA n° 23/2024 GOIANO RTE	Vlr. médio	Vlr.total
53	25.000	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B6, B4 E PRÓ-VITAMINA B5 FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	0,9900	0,9900	1,0400	1,0067	R\$ 25.167,50

Item	Qtidade	Unid	Descrição	BPS (Banco de Preços em Saúde)	PP (Painel de Preços)	Fonte de Preços	Vlr. médio	Vlr.total
54	2.000	FR	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	1,9000	2,0500	1,6600	1,8700	3.740,00





### 7. Justificativa da escolha dos fornecedores:

As pesquisas foram feitas com base em atas e contratos de outros Municípios. Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores a fim de não restringir a obtenção de cotações junto a potenciais fornecedores.

### 8. Condições Comerciais:

- Prazo de entrega 10 (dez) dias corridos após emissão de empenho;
- Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico de Guarapuava, de segunda-feira à sexta-feira, Horário: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 2272 - Centro, Guarapuava/PR, 85035-100, telefone (42) 3142-1597.
- Na rejeição de todo ou em partes dos objetos solicitados, a contratada terá prazo de 05 (cinco) dias para substituição, às suas custas;
- O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias corridos após finalização da liquidação da despesa;
- Garantia dos produtos conforme código do consumidor.

